



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO	Nº 117/2019	DATA 16/09/2020
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO

Prorrogar prazo.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019, que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** e a empresa **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, na forma abaixo:

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho - Aracaju/SE, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, situada na Fazenda Mato Quieto s/nº - Bairro Pinheiros, em Lavrinhas/SP, inscrita no CNPJ 12.884.672/0001-96, representada neste ato por sua representante, procuração anexa, **Juliana Araujo Meirelles Guimarães**, brasileira, casada, encarregada de licitação, portadora do R.G 18.845.651-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.479.348-80, resolvem celebrar o presente **ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 117/2019, vigorando por mais **120 (cento e vinte) dias** a contar de **17 de setembro de 2020**.

1.2 - O objeto do contrato é a aquisição de insumo químico, Sulfato de Alumínio Granulado Isento de Ferro, destinado às Unidades de Tratamento de Água da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - A Contratada deverá **prorrogar** ou **renovar** a garantia da execução do Contrato, nos termos da CLÁUSULA XI da peça exordial.

CLÁUSULA TERCEIRA - ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 - Integram este Termo Aditivo:

- a) Processo Administrativo nº 79170/2020;
- b) C.I. nº 067/2020 – CALM datada de 14/09/2020;
- c) E-mail datado de 14/09/20 da Contratada;
- d) Relatório de Cotação;
- e) Parecer Jurídico nº 326/2020, datado de 16/09/2020;
- f) Despacho de Anuência do Diretor de Gestão Corporativa – 2.0.00.00/DGC;
- g) Despacho de Autorização do Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA da lavra do Coordenador da 2.0.07.02/CALM-CD, *Rafael Rodrigues dos Santos da Guia*, que embasa o Parecer Jurídico nº 326/2020 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 143 e 144 do RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO e da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 16 de setembro de 2020.



"JULIANA ARAUJO MEIRELLES GUIMARÃES"
SUALL IND. E COM. LTDA – CONTRATADA



"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO



"TÂNIA ALVARES BEZERRA"
ADVOGADA/ASLC – DESO



"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

Emerson Dantas de Menezes
Advogado DESO / AJU
OAB/SE nº 3172



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000166555

TÍTULO: Extrato 142.2020

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

LOGIN: anacristina.silva

CLIENTE: DESO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/09/2020

SITUAÇÃO: PUBLICADA

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Sergipe

EDIÇÃO N°: 28512

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DATA DO ENVIO: 22/09/2020

HORA: 10:30:50

EXTENSÃO DO ARQUIVO: doc

COLUNA(S): 1

CENTIMETRAGEM (CM²): 69.30 cm²

VALOR: R\$ 301,46

IMPRESSÃO

DATA: 23/09/2020

HORA: 10:20:31

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

X

1º ADITIVO CONTRATO 117/2019 //Base legal: Arts. 143 e 144, RILC/DESO//Contratada: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
//Objeto: Prorrogar prazo, 120 dias.

CONTRATO 086/2020 //Base legal: 13.303/2016 //Contratada: HEXIS CIENTÍFICA LTDA //Objeto: Aquisição de Reagentes, para os Laboratórios (ETA) da DESO. //R\$ 53.956,00 //Prazo: 210 dias //Recursos próprios.

CONTRATO 089/2020 //Base legal: 13.303/2016 //Contratada: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA //Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputadores) //R\$ 184.375,00 //Prazo: 120 dias //Recursos próprios.

CONTRATO 094/2020 //Base legal: 13.303/2016 //Contratada: SERCOL SANEAMENTO & CONSTRUÇÕES LTDA //Objeto: Execução de Serviços e fornecimento de materiais e equipamentos para a Implantação do Pré-Tratamento de Esgoto, Subsistema ERQ Norte - 1ª Etapa. //R\$ 5.449.824,49 //Prazo: 300 dias //TC 413.181-29/2013.

3º ADITIVO CONTRATO 025/2018 //Base legal: Art. 57, Inciso II 8.666/93 //Contratada: FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. //Objeto: Prorrogar prazo 30 meses.